

Edital nº 01/2023

Seleção de Docente

O Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições,

FAZ saber que se encontram abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO DOCENTE, para preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor Titular na disciplina Direito Processual Civil**, com carga horária de 3h/aulas semanais e **01 (uma) vaga de Professor Titular na disciplina Direito Civil/Direito Empresarial**, com carga horária de 3h/aulas semanais, respectivamente nos períodos diurno e noturno, de acordo com os seguintes critérios e requisitos.

I – DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS

Art. 1.º As inscrições poderão ser feitas por meio de preenchimento de formulário e anexação dos documentos solicitados neste edital, por meio do site da Faculdade www.fadi.br ou presencialmente junto à secretaria da Faculdade de Direito de Sorocaba. Documentos solicitados:

- I) memorial;
- II) currículo ou Currículo Lattes;
- III) cópia do diploma de graduação devidamente registrado;
- IV) cópia do diploma de Mestre (a) e/ou Doutor (a), devidamente registrado;
- V) cópia do certificado do curso de especialização;
- VI) cópias do RG e CPF;
- VII) relação de publicações;
- VIII) atestados ou outros documentos relativos ao tempo de atividades docentes e atividades não docentes na área jurídica.

Art. 2.º O processo seletivo será constituído de duas fases: análise de memorial e prova didática, primeira eliminatória e a segunda também classificatória.

Art. 3.º A primeira fase compreenderá a análise de memorial, em obediência aos seguintes critérios:
I – titulação em Direito, na forma da lei, observada a pontuação, e considerada apenas a mais elevada:

- a) Doutor (a) – 10 pontos;
- b) Mestre (a) – 6 pontos;
- c) Especialista – 3 pontos.

II – experiência docente no ensino superior:

- a) mais de 15 (quinze) – 10 pontos;
- b) mais de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos – 7 pontos;
- c) mais de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos – 5 pontos;
- d) mais de 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos – 3 pontos;
- e) de 1 (um) ano até 2 (dois) anos – 1 ponto.

III – publicações na área da disciplina ou disciplinas correlatas e experiência profissional não docente na área jurídica:

- A) publicações – até 5 pontos;
- B) experiência profissional não docente na área jurídica:
 - a) mais de 15 (quinze) anos – 5 pontos;
 - b) mais de 10 (dez) anos até 15 (quinze) anos – 3 pontos;
 - c) mais de 5 (cinco) anos até 10 (dez) anos – 2 pontos;
 - d) de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos – 1 ponto.

§ 1.º – Serão consideradas apenas as publicações em revistas ou periódicos com ISBN e com Conselho Editorial e aquelas apresentadas em Congressos reconhecidos.

§ 2.º – A pontuação obtida no critério III resulta da soma dos pontos referentes aos itens A e B.

Art. 4.º À pontuação obtida pelo candidato em cada critério acima serão atribuídos os pesos seguintes, para que se componha a média:

- I - titulação – peso 4;
- II - experiência docente – peso 4;
- III – publicações e experiência profissional não docente – peso 2.

Art. 5.º Para a segunda fase do processo seletivo, serão admitidos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco), observado o número mínimo de 3 (três) candidatos, ainda que necessário convocar aqueles que não tenham alcançado a média mínima.

Parágrafo único. Na hipótese de empate na terceira classificação, serão admitidos todos os candidatos nessa condição.

Art. 6.º A prova didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos, será constituída de aula a ser ministrada pelo candidato, para o nível de graduação, sobre um dos tópicos que integram o programa da disciplina objeto da seleção.

§ 1.º O programa da disciplina constitui-se dos tópicos do anexo I. O tópico objeto da aula será sorteado em sessão pública, 24 horas antes, por sistema de videoconferência, o link será disponibilizado no site da faculdade, na página do processo seletivo docente. Os candidatos poderão informar-se sobre o tópico objeto da aula junto à secretaria.

§ 2.º Na mesma sessão será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na prova didática.

§ 3.º Após a exposição do candidato haverá arguição oral, a critério da Banca Examinadora.

§ 4.º O candidato a professor titular das disciplinas de Direito Civil/Direito Empresarial deve ter disponibilidade para atividades pedagógicas vespertinas três dias na semana.

§ 5.º A prova didática será pontuada até 10 (dez).

Art. 7.º Será elaborada lista em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, considerados aprovados aqueles que obtiverem o mínimo de 7 (sete).

II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8.º As inscrições serão efetuadas no período de 01 a 09 de junho de 2023 (por e-mail até as 22 horas de 09 de junho de 2023). As inscrições também poderão ser realizadas no período citado, na secretaria da Faculdade de Direito, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 9.º O processo seletivo será realizado no período de 12 a 23 de junho de 2023.

Art. 10. A seleção dos candidatos não garante a contratação do docente.

III – BANCA EXAMINADORA

Art. 11. A banca examinadora das disciplinas em processo seletivo será composta pelos docentes Dr. Gilberto Carlos Maistro Junior, seu presidente, Dr. Luis Inácio Carneiro Filho e Dr. Alexandre de Mello Guerra.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

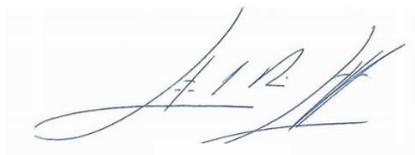
Art. 12. Não será admitido pedido de revisão do resultado de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 13. O candidato selecionado, após a contratação pela mantenedora, integrará o corpo docente da Instituição, na forma da lei.

Art. 14. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, considerada a data da publicação do resultado final.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora, com direito a recurso ao Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'G. R. Gazzola', is centered on the page.

Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola

Diretor



ANEXO I

TEMAS PROCESSO CIVIL

- Aditamento e emenda da petição inicial
- Improcedência liminar do pedido
- Tutelas de Urgência em caráter antecedente
- Reconvenção
- Julgamento antecipado e julgamento antecipado parcial do mérito
- Ônus da prova
- Fundamentação das decisões judiciais
- Preclusão e recorribilidade das decisões interlocutórias
- A apelação contra sentença terminativa
- Fase de cumprimento de sentença da obrigação de pagar quantia certa: primeira fase
- Responsabilidade patrimonial e Impenhorabilidade de bens na Execução Civil



ANEXO II

TEMAS DIREITO CIVIL/DIREITO EMPRESARIAL

- Vícios do consentimento no negócio jurídico.
- Inexecução das obrigações e suas consequências no direito civil brasileiro.
- Extinção dos contratos no direito civil.
- Alimentos no direito de família.
- Ordem de vocação hereditária no direito sucessório brasileiro.
- Títulos de crédito - A relativização do princípio da cartularidade dos títulos de crédito.
- A atividade empresarial – O empresário urbano e rural: Caracterização, obrigações, direitos e responsabilidades.
- Direito falimentar e recuperacional – Os poderes da Assembleia de Credores na recuperação judicial, a intervenção do Poder Judiciário e o princípio da preservação da empresa.
- Contratos empresariais – Os efeitos da declaração de direitos de liberdade econômica nos contratos empresariais.
- Direito societário – As sociedades empresárias por quotas e por ações: Modelos tradicionais, novos modelos, o marco civil das Startups e a sociedade anônima do futebol.